PROCESSO	SEI: 00176.000330/2024-79
INTERESSADO	Comissão de Ensino e Formação - RS
ASSUNTO	APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 18 DE JANEIRO DE 2024 A 21 DE FEVEREIRO DE 2024

## DELIBERAÇÃO № 002/2024 - CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS reunida ordinariamente, por meio de videoconferência, no dia 22 de fevereiro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

"Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU."

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelos solicitantes, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por eles e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 — CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018.

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 — CEF-CAU/RS e Deliberação n° 017/2018 — CEF-CAU/RS.

#### **DELIBERA:**

1 – Por APROVAR a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I "RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS", cujos requerimentos foram realizados no período de 18 de janeiro de 2024 e 21 de fevereiro de 2024, bem como homologar o registro emergencial, Anexo II, nos termos da Deliberação n. 009/2018 - CEF-CAU/RS e da Deliberação nº 017/2018 - CEF-CAU/RS.

Com 05 votos favoráveis dos conselheiros Ana Paula Nogueira, Marcos Antonio Leite Frandoloso, Paulo Ricardo Bregatto, Rafael Ártico e Rinaldo Ferreira Barbosa.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre - RS, 22 de fevereiro de 2024.

## 259ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS Videoconferência

### Folha de Votação

Funcão	Conselheiro	Votação			
Função	Conseineiro	Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	Х			
Coordenadora-Adjunta	Ana Paula Nogueira	Х			
Membro	Rafael Ártico	Х			
Membro	Marcos Antonio Leite Frandoloso	Х			
Membro	nbro Rinaldo Ferreira Barbosa				

Histórico da votação:

259º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS

Data: 22/02/2024

Matéria em votação: APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 18

DE JANEIRO DE 2024 A 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Resultado da votação: Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (5)

Impedimento/suspeição: não houve

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Paulo Ricardo Bregatto

Assessoria Técnica: Mônica dos Santos Marques

#### ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ADELAN RIAN SILVA AQUINO	UFRGS	1950138/2024
2	ALESSANDRA SCHUNSKI GONÇALVES	UFPEL	1932973/2024
3	ANA CAROLINA GRESELE POLLO	UFSM-SM	1946811/2024
4	ANDRESSA SANTOS DE SOUZA	UFPEL	1934073/2024
5	ANTÔNIA RIGHI RECH	UFN (FRANCISCANA)	1933925/2024
6	ARTHUR PAIM CESCON	UFFS	1910968/2024
7	BRUNA BASSO	IMED-PASSO FUNDO	1932220/2024
8	BRUNA PAULA BONGIORNO DA SILVA	ULBRA-Carazinho	1935451/2024
9	CAIO HENRIQUE ROSA DA SILVA	UFRGS	1933951/2024
10	CAMILA LUANA LAMPERT	UNIVATES	1923867/2024
11	CARLOS RICARDO DE OLIVEIRA	UFFS	1917784/2024
12	CAROLINA MESQUITA VIEIRA	UFPEL	1935560/2024
13	CAROLINE ESCHER LOPES	FEEVALE	1941252/2024
14	CAROLINE RAUBER	UNISINOS-SL	1949406/2024
15	CÁSSIO HENRIQUE BENCKE	FSG	1905932/2023
16	DANIELA DE SOUZA CARDOSO	UCPEL	1936090/2024
17	DJÊNIFER RAFAELA RODRIGUES MARDER	ULBRA-Carazinho	1932152/2024
18	DUANI FOGAÇA DE OLIVEIRA	PUCRS	1939681/2024
19	EDUARDA GHINZELLI	ULBRA-Carazinho	1932968/2024
20	EDVÂNIA TAMIRIS BORGES DE OLIVEIRA	UCS-CX	1912597/2024
21	ELLEN MATEUS SESCALCON	PUCRS	1949845/2024
22	FABIANA DALLA PORTA DE ABREU	UFSM-SM	1948613/2024
23	FELIPE PEREIRA DA SILVA	UFPEL	1934221/2024
24	FELIPE VETTORAZZI HOFF	UCS-CX	1939069/2024
25	FRANCINE DE LIMA	UCPEL	1945761/2024
26	GABRIEL LUCCAS ARENAS	UFRGS	1934269/2024
27	GABRIELI ALBUQUERQUE DE SOUZA	IMED-PASSO FUNDO	1928736/2024
28	GIOVANA FERREIRA KADER	URCAMP	1808963/2023
29	HELENA PEREIRA AGUIAR	UFPEL	1932981/2024
30	IANE DE MELLO VALADÃO	UFN (FRANCISCANA)	1932106/2024
31	IGOR DE FREITAS ULGUIM	UCPEL	1941702/2024
32	ISABELA BORGES BONOTO	UNISC	1909731/2024
33	JÉSSICA ROBERTA GHELLER	UCS-CX	1938211/2024
34	JONAS MATOS MARTINS	UFPEL	1932935/2024
35	JULIA SALLES SOUZA	UCPEL	1927976/2024
36	KAMILA TANSINI	UCS-CX	1935469/2024
37	LARISSA LIMA SCHMIDT	UFN (FRANCISCANA)	1931272/2024
38	LAURA LIPKE MEIRA	PUCRS	1939045/2024
39	LAURA HECK DA ROSA	UFSM-SM	1933650/2024
40	LÉO VITOR DA SILVA SOARES	UNIRITTER-ZS	1910884/2024
41	LETÍCIA GÖRGEN	FEEVALE	1941120/2024
42	LIANA ZANELLA CAUDURO	UCS-CX	1940292/2024
43	LUANA CASSOL DA SILVA	UFN (FRANCISCANA)	1924300/2024
44	LUIZA MARCANT REIZNAUTT	UFPEL	1934264/2024
45	MARIA VICTÓRIA CAMPOS PALUDO	PUCRS	1930830/2024
46	MARINA ASSMANN FERRARI	UFRGS	1950708/2024
	ļ	1	<b>.</b>

47	MARINA BRUM MARQUETTO	UFSM-SM	1948762/2024
48	MARTÍN PORTELA MANDARINO PEIXOTO	UFRGS 1936460/2	
49	MATEUS PADILHA TAVARES	UCPEL	1934255/2024
50	MATEUS REBELO HOFSTATTER	FEEVALE	1931375/2024
51	MILENA BEATRIZ THIELKE	JULINU	1905338/2023
52	MILENA DA SILVEIRA RECH	ULBRA-Canoas	1870115/2023
53	MILENA LUIZA NARDINI	ULBRA-Carazinho	1932751/2024
54	NATALIA FERREIRA VIEGAS	UNIRITTER-Canoas	1908339/2024
55	NATHALIE FREITAS GOLDANI	PUCRS	1951165/2024
56	PALOMA KEITEL MACHADO	ULBRA-Canoas	1941023/2024
57	PAOLLA RUBERT	UFN (FRANCISCANA)	1932106/2024
58	PEDRO AFONSO BRANDELLI	PUCRS	1903087/2023
59	PRISCILA ANZANELLO	UCS-CX	1913767/2024
60	RAQUEL DOS SANTOS	UCPEL	1928677/2024
61	SILVANA NATÁLIA IRIGARAY NUNES	UFPEL	1939201/2024
62	STELA RIBEIRO	URI-Santiago	1932107/2024
63	SUÉLIN LUANA REICHARDT SOARES	UNICRUZ	1927563/2024
64	THIAGO ROSSI BECKER	UFN (FRANCISCANA)	1931043/2024
65	VANESSA GRAEFF BOLL	FEEVALE	1949880/2024
66	VÍTOR ZANCAN SEGALA	UNICRUZ	1910926/2024
67	YASMIN BUSS QUADROS	UNILASALLE	1907470/2024
68	YASMIN CORRÊA DE CASTRO	FSFA	1914456/2024
69	yasmin feijó jaskulski	UFRGS	1860547/2023
70	TATIANE MARTELLO	FSG	1892627/2023
71	SUZANE DA SILVA CAETANO	UCPEL	1950834/2024

# ANEXO II – RELATÓRIO DAS SOLICITAÇÕES DE REGISTROS PROFISSIONAIS EMERGENCIAIS

REQUERENTE	LAÍS DE SOUSA MARTINS			
PROTOCOLO	1854931/2024			
SICCAU				
N° REGISTRO CAU	A298493-8			
PROVISÓRIO				
DOCUMENTAÇÃO	Conforme	Conforme	Conforme	Conforme item 1.1, Alínea
ENTREGUE	item 1.1,	item 1.1,	item 1.1,	"d"
(DELIBERAÇÃO N°	Alínea "a"	Alínea "b"	Alínea "c"	u
017/2018 DA CEF-				atendido
CAU/RS)	entregue	entregue	n/a	atendido

n/a: não se aplica

(...)

<sup>1.1.</sup> As solicitações de registro profissional emergenciais de pessoa física realizadas no SICCAU terão justificativas analisadas e instruídas pelo setor competente do CAU/RS, atentando especialmente para os seguintes aspectos:

a) O requerente deve encaminhar oficio digitalizado solicitando a emergência e explicitando a justificativa para tal.

b) Em caso de necessidade de emergência por prazo de edital de concurso, o requerente deve encaminhar o edital junto ao comprovante de sua inscrição.

c) Em caso de necessidade de emergência para contratação por pessoa jurídica, deve ser encaminhado um oficio do próprio contratante reconhecido em cartório.

d) O requerimento e a justificativa devem ser anexados em protocolo do SICCAU, digitalizados, sem recortes e em boa

*(...)* 



Documento assinado eletronicamente por PAULO RICARDO BREGATTO, Coorde nador(a), em 27/02/2024, às 16:13, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC 07DA5286 e informando o identificador 0169414.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS

00176.000330/2024-79 0169414v12